



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

inicia
discussão
PROVADO EM 09.08.99
[Signature]

Autógrafo

Lei nº 1840 de 17 de AOSTO de 1999

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para fazer face a despesa não prevista no Orçamento – Programa do corrente exercício financeiro, conforme dotação orçamentária abaixo:

02.07	Secretaria Municipal de Turismo	
02.07-11	Indústria, Comércio e Serviços	
02.07-1165	Turismo	
02.07-1165363	Promoção do Turismo	
02.07.11653631018	Construção de Parque de Exposições e Eventos	R\$ 150.000,00
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para suprimimento do que trata o artigo anterior, ficam anuladas do orçamento vigente, na forma do que dispõe o artigo 43, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as dotações orçamentárias adiante discriminadas:

02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06-13	Saúde e Saneamento	
02.06-1377	Proteção ao Meio Ambiente	
02.06-1377456	Controle da Poluição	
02.06-1377456013	Canalização de Rios e Córregos	R\$ 40.000,00
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
02.06-10	Habitação e Urbanismo	
02.06-1060	Serviços de utilidade pública	
02.06-1060325	Limpeza Pública	
02.06-10603251007	Construção de Usina de Lixo	R\$ 50.000,00
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

[Signature]

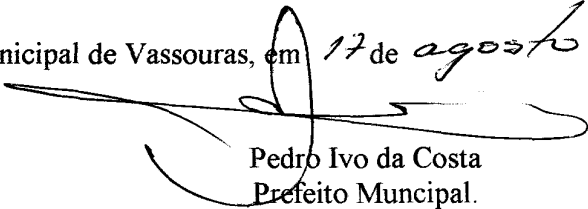
02.06-1060327 Iluminação Pública
02.06-10603272027 Man. Dos Serv. De Ilum.Pública R\$ 30.000,00
3120.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

02.06-1060328 Parque e Jardins
02.06-10603281009 Const.Ampl. Ref. Praças e Jardins R\$ 30.000,00
4110.00 Obras e Instalações R\$ 30.000,00

TOTAL R\$150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo porém seus efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 17 de agosto de 1999.


Pedro Ivo da Costa
Prefeito Municipal.